



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO: 25.03.2011

FAX 19/11 – 3ª CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na quarta-feira dia 30 de março de 2011, às **18:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. Bangu AC, incurso no Art. 191, II e III e 211 caput do CBJD.
2. CR Flamengo, incurso no Art. 206 do CBJD.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) ~~filho~~ado(s).

André Luiz B. da Silva
Secretário